

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
(BRASIL) E TECHNISCHE
UNIVERSITÄT BRAUNSCHWEIG
(ALEMANHA)**

A **Universidade Federal do Ceará**, localizada na Avenida da Universidade, nº 2853, em Fortaleza, Ceará, Brasil, representada por seu Reitor, **Prof. Dr. Henry de Holanda Campos**, e a **Technische Universität Braunschweig**, localizada na Pockelsstraße 14, novo: Universitätsplatz 2, 38106 Braunschweig, representada por sua Presidente, **Profa. Dra. Anke Kaysser-Pyzalla**, designadas doravante por "partes", manifestam interesse em estabelecer uma parceria mútua. Por essa razão, as partes acordam para estabelecer uma cooperação nas formas de educação e pesquisa.

**Cláusula Primeira
Área de Cooperação**

A área de cooperação inclui, sob o pressuposto do consentimento mútuo e condições apropriadas, quaisquer atividades oferecidas e propostas por qualquer das partes como um programa desejável e executável, e que venham a contribuir tanto para o fomento quanto para o desenvolvimento de relações de cooperação entre ambas as partes convenientes.

**Cláusula Segunda
Métodos**

Todos os entendimentos e prestações mútuos estarão condicionados à disponibilidade de fundos e à sanção do Reitor da Universidade Federal do Ceará e da Presidente da Technische Universität Braunschweig, mediante as seguintes ações:

1. Cooperação para atividades docentes coordenadas ou programas de estudos de pós-

**VEREINBARUNG ZWISCHEN DER
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
(BRASILIEN) UND DER TECHNISCHE
UNIVERSITÄT BRAUNSCHWEIG
(DEUTSCHLAND)**

Die **Universidade Federal do Ceará**, Avenida da Universidade, 2853, Fortaleza, Ceará, Brazil, vertreten durch ihren **Rektor Prof. Henry de Holanda Campos**, und die **Technische Universität Braunschweig**, Pockelsstraße 14, neu: Universitätsplatz 2, 38106 Braunschweig vertreten durch ihre Präsidentin, **Prof. Dr.-Ing Anke Kaysser-Pyzalla**, nachstehend Parteien genannt, sind an einer Kooperation interessiert. Aus diesem Grunde vereinbaren beide Parteien eine Kooperation im Bildungs- und Forschungsbereich.

**Absatz 1
Bereiche der Zusammenarbeit**

Die Zusammenarbeit schließt unter der Voraussetzung des gegenseitigen Einverständnisses sowie den gegebenen notwendigen Voraussetzungen alle Aktivitäten ein, die von einer der Parteien der anderen als wünschenswertes bzw. durchführbares Programm angeboten bzw. vorgeschlagen werden, und die zur Förderung und Festigung der Beziehungen zwischen beiden Parteien beitragen können.

**Absatz 2
Verfahren**

Alle Vereinbarungen und gegenseitigen Leistungen stehen unter dem Vorbehalt der Verfügbarkeit finanzieller Mittel und der Zustimmung des Rektors der Universidade Federal do Ceará und des Präsidiums der Technische Universität Braunschweig, im Hinblick auf folgende Aktivitäten:

1. Kooperation in der Lehre, Aus- und Weiterbildung und dem Capacity Building;

graduação, pesquisa e formação permanente ou desenvolvimento profissional;

2. Intercâmbio de pesquisadores, pessoal docente, estudantes e gestores, no âmbito das disposições estabelecidas entre ambos os países, os regulamentos administrativos e legais e dos procedimentos internos de cada Instituição;
3. Realização de seminários, conferências/ simpósios, workshops, escolas de verão e demais atividades de intercâmbio cultural e científico, entre outros;
4. Criação e funcionamento de redes em pesquisa, ensino e desenvolvimento de capacidades;
5. Criação de grupos de pesquisa e projetos de cooperação em qualquer área de interesse comum;
6. Aplicação e execução conjunta de projetos de P&D em pesquisa básica e aplicada;
7. Programas acadêmicos especiais de curta duração no Brasil e na Alemanha;
8. Orientação e suporte interinstitucional conjunto de ensino de pós-graduação, incluindo doutoramento.

Os termos de tal assistência recíproca e as características de cada programa e atividade devem ser mutuamente discutidos e estabelecidos em convênio escrito específico, por ambas as partes, antes do início de atividades ou programas específicos, mediante termos aditivos a este convênio.

Cláusula Terceira Política de Execução do Convênio

Os participantes de atividades de intercâmbio são pessoalmente responsáveis por conseguir

2. Austausch von Wissenschaftlern, Dozenten, Studierenden und nichtwissenschaftlichen Mitarbeitern unter Beachtung der zwischen den beiden Ländern geltenden gesetzlichen und administrativen Regelungen sowie der internen Regelungen der jeweiligen Universität;
3. Durchführung von Seminaren, Tagungen/ Symposien, Workshops, Summerschools und weiterer kultureller und wissenschaftlicher Austausch, etc.;
4. Aufbau und Betrieb von Netzwerken in Forschung, Lehre und Capacity Building;
5. Aufbau von Forschungsgruppen und Kooperationsprojekten in allen gemeinsamen Interessensbereichen;
6. Gemeinsame Beantragungen und Durchführung von FuE-Vorhaben in der Grundlagenforschung und der angewandten Forschung;
7. Spezielle akademische Kurzzeit-Programme in Brasilien und Deutschland;
8. Gemeinsame interinstitutionelle Promotionsbetreuungen (joint doctoral supervision agreements).

Die Voraussetzungen einer solchen Zusammenarbeit sowie die Einzelheiten aller Programme und Aktivitäten werden vor dem jeweiligen Beginn von den beiden Parteien gemeinsam diskutiert und schriftlich in Form von Zusatzvereinbarungen zu dieser Vereinbarung festgelegt.

Absatz 3 Übereinkunft zur Umsetzung der Vereinbarung

Die Teilnehmer von Austauschaktivitäten sind persönlich verantwortlich für die rechtzeitige

seu visto, em tempo hábil, bem como por contratar seguro médico para o estágio na instituição parceira.

Nenhuma das partes deverá fazer uso do nome da outra em publicações, anúncios ou para qualquer fim comercial, sem a prévia concordância por escrito da outra parte envolvida.

Cada parte designará um executor responsável para coordenar atividades específicas ou programas sob aprovação dos respectivos representantes legais.

Os participantes numa atividade de intercâmbio permanecem agentes, servidores ou empregados de sua universidade de origem. Não será constituído qualquer vínculo empregatício pelo intercâmbio.

Cláusula Quarta Financiamento

Poderá ser negociada entre as partes, em casos singulares, a responsabilização pelos custos de viagem, hospedagem, salários, seguro médico, taxas de visto e outros custos. Contudo, de modo geral, a universidade de origem é o responsável por conceder apoio financeiro aos participantes a atividades de intercâmbio, salvo se outros convênios foram fechados.

Ambas as instituições signatárias deste convênio procurarão obter financiamento para as atividades que desenvolverão em colaboração; o financiamento pode ser oriundo das respectivas agências de fomento governamentais, de organizações multilaterais, de bancos de desenvolvimento internacional etc.

Estudantes de intercâmbio estarão liberados do pagamento de taxas de estudos na universidade de destino. Dependendo de regulamentos locais e nacionais pode ser exigido uma taxa de inscrição. Na Technische Universität Braunschweig os estudantes de intercâmbio são obrigados a pagar uma contribuição semestral para serviços sociais da universidade.

Erlangung eines Visums sowie einer Krankenversicherung, die für den Aufenthalt bei dem jeweils anderen Partner gültig ist.

Keine Partei darf den Namen der anderen Parteien in Veröffentlichungen, Anzeigen oder für sonstige Handelszwecke ohne die schriftliche Zustimmung der anderen betroffenen Partei verwenden.

Jede Partei benennt unter Zustimmung der jeweiligen gesetzlichen Vertreter einen zuständigen Programmleiter zur Koordinierung der einzelnen Aktivitäten bzw. Programme.

Die Teilnehmer an einer Austauschaktivität bleiben Mitarbeiter der entsendenden Universität. Ein Beschäftigungsverhältnis wird durch den Austausch nicht begründet.

Absatz 4 Finanzierung

Die Übernahme von Reise- und Unterhaltskosten, Gehältern, Krankenversicherung, Visa-kosten und weiteren Kosten kann in jedem Einzelfall zwischen den Partnern verhandelt werden. Generell jedoch ist die Heimat-Universität für die Gewährung einer finanziellen Unterstützung ihrer Teilnehmer an einer Austauschaktivität verantwortlich, außer dass andere Vereinbarungen getroffen wurden.

Beide Parteien werden sich darum bemühen, Finanzierungsmöglichkeiten für die gemeinsam zu entwickelnden Aktivitäten zu finden; die Finanzierung kann durch die jeweiligen Förderagenturen, durch internationale Organisationen und internationale Kreditanstalten u.a. gewährleistet werden.

Austauschstudenten werden von der Bezahlung von Studiengebühren an der Gast-Universität befreit. In Abhängigkeit von lokalen und nationalen Regelungen kann eine Registrierungsgebühr anfallen. An der Technische Universität Braunschweig sind Austauschstudenten verpflichtet einen

Semesterbeitrag für die sozialen Einrichtungen der Universität zu zahlen.

Cláusula Quinta Propriedade Intelectual

Quando qualquer ação de colaboração resultar na geração de propriedade intelectual, as partes envolvidas devem, imediatamente, por intermédio de seus respectivos representantes oficiais, estabelecer os direitos sobre tal propriedade, procurando-se, neste ato, preservar a relação harmoniosa entre as instituições, ressalvada a legislação específica em vigor no país de cada participante.

Em todas as comunicações e publicações, que resultem de projetos desenvolvidos no âmbito deste convênio, tanto a Universidade Federal do Ceará quanto a Technische Universität Braunschweig serão expressamente indicadas nos créditos de tal produção.

Cláusula Sexta Vigência e Rescisão

Este convênio será válido por cinco anos, a partir da data da sua assinatura. Qualquer acréscimo, supressão ou modificação deste convênio requer aprovação por escrito do Reitor da Universidade Federal do Ceará e do Reitor da Technische Universität Braunschweig e deverá anexar-se a este documento. Terminado o período inicial de cinco anos, o convênio poderá ser renovado por escrito e sob consentimento mútuo.

Cada parte reserva-se o direito de cancelar o convênio por meio de comunicação escrita com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência.

Cláusula Sétima Jurisdição

Eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário,

Absatz 5 Intellektuelles Eigentum

Sollte eine Kooperationstätigkeit in der Schaffung von intellektuellem Eigentum resultieren, müssen die Beteiligten mittels ihrer jeweiligen offiziellen Vertreter umgehend die Rechte an dem Eigentum, im Sinne des Erhalts eines harmonischen Verhältnisses zwischen den Parteien und unter Berücksichtigung der spezifischen in dem jeweiligen Land der Teilnehmer geltenden Gesetzgebung, festlegen.

In allen Beiträgen und Veröffentlichungen, die aus im Rahmen dieser Vereinbarung entwickelten Projekten resultieren, sollen sowohl die Universidade Federal do Ceará als auch die Technische Universität Braunschweig in der jeweiligen Publikation ausdrücklich genannt werden.

Absatz 6 Dauer und Beendigung der Vereinbarung

Diese Vereinbarung wird für 5 Jahre abgeschlossen und tritt mit dem Tag ihrer Unterzeichnung in Kraft. Alle Zusätze oder Änderungen bedürfen der schriftlichen Zustimmung des Rektors der Universidade Federal do Ceará sowie des Rektors der Technische Universität Braunschweig, und müssen diesem Vertrag beigelegt werden. Nach 5 Jahren kann die Vereinbarung im gegenseitigen schriftlichen Einverständnis verlängert werden.

Beide Parteien haben das Recht, das Abkommen jederzeit schriftlich mit einer Frist von mindestens 6 Monaten zu kündigen.

Absatz 7 Rechtliche Bestimmungen

Für Streitigkeiten gilt der Gerichtsstand des Landes, in dem der Streit entstanden ist;

julgados pelos princípios legais do Direito Internacional.

Cláusula Oitava Publicação

Cada parte fará a publicação oficial de um extrato do presente convênio, se determinado pela legislação do respectivo país.

Estando acordados os interesses, as partes do presente convênio assinam o documento escrito em dois originais, simultaneamente, ambos em português e em alemão.

**PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ**

**Prof. Dr. Henry de Holanda Campos
Reitor**

DATA / DATUM: _____ / _____ / 2018

nötigenfalls gelten die Regelungen des Internationalen Rechts.

Absatz 8 Veröffentlichung

Jede Partei wird eine offizielle Veröffentlichung von einem Auszug dieser Vereinbarung machen, wenn dies von der Gesetzgebung des jeweiligen Landes bestimmt wird.

Nach erfolgter Einigung über das Abkommen wird die vorliegende Vereinbarung in zwei Originalfassungen unterzeichnet, die beide in zweisprachigen Fassung ausgefertigt sind (Portugiesisch und Deutsch).

**FÜR DIE TECHNISCHE UNIVERSITÄT
BRAUNSCHWEIG**

**Prof. Dr.-Ing. Anke Kaysser-Pyzalla
Rektorin**